



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.203, DE 2025.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 30/01/2025

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00.

**Relator:** Ver. Peter Linhares

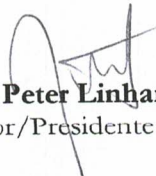
**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.203, de 2025, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), visando adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação, nos recursos necessários para o cumprimento da Lei nº 1.444, de janeiro de 2003, que institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira, garantindo o repasse as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, conforme estabelece as diretrizes e bases da educação nacional através da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações posteriores.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, estando em conformidade com o inciso I, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.203, de 2025.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.203, de 2025, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2025.

  
**Ver. Peter Linhares - PDT**  
Relator/Presidente da COFCP





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 07/02/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.203, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 10 fevereiro de 2025.

  
**Ver. Peter Linhares - PDT**  
Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Thiago Freitas - PSB**  
Vice-Presidente da COFCP

  
**Ver. Ricardo Rosso - PP**  
Membro da COFCP